



Câmara Municipal de Montes Claros – MG Gabinete da Vereadora Professora Iara Pimentel - PT

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

A proposta ora apresentada visa proibir a contratação no âmbito da administração pública municipal, de pessoas físicas que respondam ou tenham respondido à processo oriundo da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha e Lei nº 8.069, de 31 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O povo de Montes Claros tem cobrado do Poder Público, a intensificação das ações punitivas contra condenados por crimes que atraem profunda reprimenda social e legal, principalmente à violência contra a mulher e aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

A presente proposição é apresentada a esta Casa Legislativa com a nítida finalidade de alongar as consequências de tais crimes para a esfera das nomeações do Poder Público.

Com esse propósito, submeto à ciência e ao aperfeiçoamento desta Casa, este Projeto de Lei que veda a nomeação, sob qualquer forma, dos condenados pelos crimes referidos.

Creio firmemente que a repulsa judicial, legal e social dos crimes aos quais fazemos referência, justifica plenamente esta inovação legislativa, pelo que conto com a sua aprovação no âmbito deste Parlamento.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/ MG, 07 de agosto de 2023.


Professora Iara Pimentel
Vereadora - PT
Projeto Iara Pimentel
VEREADORA